

DECRETO MUNICIPAL Nº 5433, DE 16 DE JULHO DE 2019

"Altera o Decreto Municipal nº 5218, de 02 de outubro de 2018 e dá outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESCULPIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ADUZINDO;

- **CONSIDERANDO** a probabilidade de contração de crédito junto a instituições financeiras públicas e privadas, que possibilitará a redução de juros de outros créditos contraídos ou amortização de obrigações a pagar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 3º, do Decreto Municipal nº 5.218, de 02 de outubro de 2018, o inciso VIII, com os seguintes termos:

"VIII. Fica o Interventor, autorizado a contratar crédito junto às instituições financeiras, preferencialmente de personalidade jurídica pública, para redução dos juros de créditos anteriormente contraídos ou contração de novos créditos para adimplemento de obrigações a pagar, desde que, mais vantajosos".

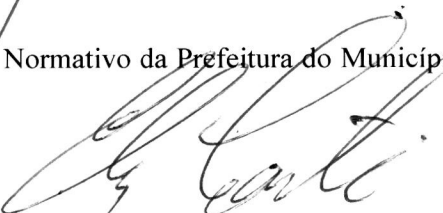
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 3º. Revoga-se os atos e disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Guaíra, 16 de julho de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e registrada no Departamento de Atos Normativo da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança
Departamento de Atos Normativos
P/ Eder Batista Conti da Silva